



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 023/99 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Acrescenta usuário à isenção contida na Lei Municipal n.º 1.231 de 19 de setembro de 1994.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º Ao artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.231 de 19 de setembro de 1994, que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de travessia no Porto da Praia Vermelha, fica acrescido: Os veículos da EMATER, quando em serviço.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de outubro de 1999.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/Ilv.